



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 2

Iperó, sexta-feira, 29 de maio de 2020

DOEL/ Edição de Nº 008

DECRETO DO LEGISLATIVO

143/2020 - “Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Iperó, referente ao exercício de 2016.”

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado: 25/03/2020

ATO DO PRESIDENTE

Ato do Presidente 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Iperó, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial em observância ao artigo 26, I, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando, que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Edição do Decreto n.º1.994, de 27 de março de 2020 que “Decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Iperó”;

Considerando a redução do expediente, com a manutenção dos serviços essenciais (protocolo, encaminhamento, atendimento online – e-mail /WhatsApp);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Iperó;

Considerando o Artigo 21, IV, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iperó dispõe ser competência do Presidente zelar pelos prazos do Processo Legislativo;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias suspensão de prazos de que se trata o ato do presidente 003/2020 em seu artigo 1º.

Artigo 2.º - As demais disposições o ato do presidente 003/2020 permanecem inalteradas.

Artigo 3.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Grácio Antonio Vieira” em 08 de maio de 2020.

Luis Fernando Paula Leite
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO

DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 2

Iperó, sexta-feira, 29 de maio de 2020

DOEL/ Edição de Nº 008

ATO DO PRESIDENTE N.º 005/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Iperó, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial em observância ao artigo 26, I, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis faz saber que:

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando, que no dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Iperó;

RESOLVE:

Artigo 1.º - Serão adotadas as seguintes medidas como forma de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) a partir do dia **01/06/2020**.

I – O expediente na Câmara Municipal de Iperó será reestabelecido ao seu horário normal de funcionamento iniciando-se às 8h, sendo encerrado às 17h;

II – O atendimento presencial à população no prédio da Câmara por servidores e/ou Vereadores será reestabelecido desde que obedecidas as normas sanitárias mínimas, como distanciamento mínimo de 2 metros e uso de máscara facial, controle no número de pessoas e demais exigências conforme Decreto Municipal nº 25.733/2020;

III – As viagens de servidores e Vereadores a serviço da Câmara Municipal de Iperó poderão ser autorizadas, a critério da administração, desde que se obedeça a lotação máxima no veículo de duas pessoas, sem contar o condutor;

IV – Poderão ser dispensados os servidores portadores de doenças crônicas, mediante apresentação de carta com recomendação médica;

V – A entrada nas Sessões será permitida aos vereadores, profissionais da imprensa, funcionários e público em geral, desde que as normas sanitárias sejam respeitadas, tais como:

- a) capacidade de público não superior a 40% da capacidade total da sala de sessões;
- b) distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- c) uso de máscara facial;
- d) Todas as recomendações de higienização do Ministério da Saúde.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO PODER LEGISLATIVO DOEL/ CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ

Ano 2

Iperó, sexta-feira, 29 de maio de 2020

DOEL/ Edição de Nº 008

RECEITA Janeiro:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

01/01/20 12:05
Exercício: 2020
Página: 1/1

Cód.	Descrição	Unid.	Pl. No.	RECEITA			AMORTIZAÇÃO			TOTAL	Dívida Líq. (R\$)	Dívida Fin. (R\$)
				Operat.	Patrim.	Transfer.	Princ.	Juros	TOTAL			
TOTAL DO EXERCÍCIO												
TOTAL DA RECEITA												
TOTAL DO BALANÇO												

IPERÓ, 7 de Maio de 2020.

LUIS FERNANDO PAULA LEITE
PRESIDENTE
RG 228698990

ROSEMEIRE ALEIXO
CONTABILIZADORA
CRC 147038816/9

Fevereiro:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

01/02/20 12:06
Exercício: 2020
Página: 1/1

Cód.	Descrição	Unid.	Pl. No.	RECEITA			AMORTIZAÇÃO			TOTAL	Dívida Líq. (R\$)	Dívida Fin. (R\$)
				Operat.	Patrim.	Transfer.	Princ.	Juros	TOTAL			
TOTAL DO EXERCÍCIO												
TOTAL DA RECEITA												
TOTAL DO BALANÇO												

IPERÓ, 7 de Maio de 2020.

LUIS FERNANDO PAULA LEITE
PRESIDENTE
RG 228698990

ROSEMEIRE ALEIXO
CONTABILIZADORA
CRC 147038816/9

Março:



CÂMARA MUNICIPAL DE IPERÓ
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

01/03/20 12:06
Exercício: 2020
Página: 1/1

Cód.	Descrição	Unid.	Pl. No.	RECEITA			AMORTIZAÇÃO			TOTAL	Dívida Líq. (R\$)	Dívida Fin. (R\$)
				Operat.	Patrim.	Transfer.	Princ.	Juros	TOTAL			
TOTAL DO EXERCÍCIO												
TOTAL DA RECEITA												
TOTAL DO BALANÇO												

IPERÓ, 7 de Maio de 2020.

LUIS FERNANDO PAULA LEITE
PRESIDENTE
RG 228698990

ROSEMEIRE ALEIXO
CONTABILIZADORA
CRC 147038816/9

DESPESAS COM PESSOAL 1º Quadrimestre 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
(Artigo 22, Artigo 29, § 1º, alínea II IV e 2º, da Lei Complementar 101/00)

Anexo 1 - Modelo 10 - RCP

MUNICÍPIO DE IPERÓ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$											
	Jan	Fev	Mar	Abr	1º Q	2º Q	3º Q	4º Q	12 Meses	Até 31/03/20	Até 31/03/19	Até 31/03/18
TOTAL DESPESAS	107.089,33	128.209,88	188.278,88	184.214,42	508.592,51	188.573,82	178.888,89	188.573,82	188.573,82	188.573,82	188.573,82	188.573,82

Luis Fernando Paula Leite
Presidente da Câmara Municipal de Iperó

Rosemeire Aleixo
Contador CRC N° 147038816-9

Thais Thame Tomaz
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º Quadrimestre 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE IPERÓ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2020

I - COMPARATIVOS	Valores expressos em R\$					
	Restos a Liquidar	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	4º Quadrimestre	Total
Despesas Totais com Pessoal	1.720.917,26	1.744.178,21	1.744.178,21	1.744.178,21	1.744.178,21	6.997.630,00

Ipêrô, 30 de Abril de 2020

Luis Fernando Paula Leite
Presidente da Câmara Municipal

Rosemeire Aleixo
Contador CRC 147038816-9

Thais Thame Tomaz
Responsável pelo Controle Interno

Todos os relatórios de contabilidade estão disponíveis no site da Câmara Municipal de Iperó: www.camaraipero.sp.gov.br ou no Portal da Transparência que também pode ser acessado pelo site.

EXPEDIENTE

Instituído pela resolução 002/2019 de 16/10/2019
Projeto: Comunicação da Câmara Municipal de Iperó

Editoração: Maria Lúcia Malzoni

Técnico Legislativo: Thaís Thame Tomaz

Presidente da Câmara: Luis Fernando Paula Leite

Periodicidade: Mensal (última sexta do mês)

E-mails: comunicacao@camaraipero.sp.gov.br

secretaria@camaraipero.sp.gov.br

Luis Fernando Paula Leite
Presidente da Câmara Municipal de Iperó